

AFIXADO NO MURAL EM 24/06/2022
RETIRADO EM 1/1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rozecler Acioy F. Bezutti
ESCRITURÁRIA/MATRÍCULA 2387-6
DEPTO. RECURSOS HUMANOS



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

EDITAL Nº 031/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

O PREFEITO DE ANTÔNIO PRADO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo 1 (uma) vaga para a função de Topógrafo junto à Secretaria Municipal de Planejamento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n.º 2.109 de 30 de dezembro de 2002, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 266 de 31 de agosto de 2011 e pela Lei Municipal 3.287 de 04 de maio de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria N° 543/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no sítio internet do Município, sendo o seu extrato veiculado nas redes sociais do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio internet do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal nº 2.109 de 30 de dezembro de 2002.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: TOPÓGRAFO

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Executar pesquisas, trabalhos e arbitramentos relativos à topografia, mediante supervisão do engenheiro responsável. Descrição Analítica: Operar com os equipamentos indispensáveis ao ofício, a exemplo do denominado Estação Total, com os respectivos softwares; fazer demarcações e discriminações de terras, extraíndo seus respectivos mapas e desenhos; dirigir a locação de estradas e respectivas obras municipais, com serviços de alinhamento e altimetria; executar trabalhos de topografia, levantamentos, locações, nivelamentos, medições, incluindo o cálculo das respectivas cadernetas e planilhas; fazer estudos de "grades"; preparar traçados de perfis; realizar medições de terras e as avaliações correspondentes; dirigir veículos no Exercício de suas funções e executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em: **R\$ 2.587,50** (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos), compreendendo-se além da efetiva contra prestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; adicional de insalubridade; vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Francisco Marcantônio, nº 57, na Sala do Empreendedor, no período de 27 de junho a 04 de julho de 2022, no horário das 08 horas 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição será de R\$ 20,00(vinte reais).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Pagar o valor correspondente à taxa de inscrição e apresentar comprovante de pagamento. O pagamento da taxa será feito através de depósito bancário no valor devido, a favor da **Prefeitura Municipal de Antônio Prado, no Banco do Brasil – Agência 0669-6 – Conta Corrente 7014-9.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio internet do Município, no dia 07 de julho de 2022, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 08 de julho de 2022, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

5.2.1 No dia 11 de julho de 2022, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 12 de julho de 2022, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para realização das provas, definidas no presente edital.

6. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A prova teórico-objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20(vinte) questões envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo I do presente edital.

6.2 Para as questões corretas serão atribuídas as seguintes pontuações: três pontos para as questões de conhecimento específico, dois pontos para as questões de português e dois pontos para as questões de matemática, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões.

6.3 Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1 A prova teórico-objetiva será realizada no dia 21 de julho de 2022 na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, sito à Rua Luiz Marcantônio Grezzana, n.º 250, Bairro Aparecida, com início às 19:00 horas e término às 22 horas e 30 minutos.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das quarenta questões e cartão resposta, o qual deverá ser preenchido com nome e respostas das questões.

7.5 O cartão resposta deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Na data de 22 de julho será divulgado o gabarito preliminar e até o dia 25 de julho de 2022, a Comissão deverá proceder à correção das provas, publicando o resultado preliminar no dia 26 de julho de 2022.

8.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 27 de julho de 2022.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

10.1.3 tiver obtido a maior nota na prova de português;

10.1.4 sorteio em ato público.

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonio Prado.com.br

CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no dia 03 de agosto de 2022.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;

12.1.4 apresentar atestado médico de saúde mental;

12.1.5 ter nível de escolaridade mínima de: ensino médio completo;

12.1.6 habilitação: legal para o exercício da profissão (Registro no CREA), inclusive georreferenciamento;

12.1.7 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonioprado.com.br

CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Antônio Prado, 24 de junho de 2022.


ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil
ANEXO I

TOPÓGRAFO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio/Técnico: Topógrafo

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
8. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

Ensino Médio/Técnico: Topógrafo

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2009.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2. ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2015.
4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
5. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.
6. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. Editora Atual, 2015.
7. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
8. LIMA, Elon Lages. Logaritmos. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
9. LIMA, Elon Lages et al. Temas e problemas elementares. 4. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
10. ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
11. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Topógrafo

Fundamentos de elaboração de mapas e de representação geográfica. Aerofotogrametria. Sensoriamento Remoto. Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distanciômetros de curto, médio e longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que o compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração Angular e planimétrica. Levantamento Topográfico Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área, coordenadas dos vértices a partir do ponto 1 (E1, N1) e detalhes. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural. Legislação em geral

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonioprado.com.br

CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

aplicável ao cargo: Decreto Federal nº 7.830/12. NBR 13133. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. Ética profissional. Dicionário Cartográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

1. ABNT. NBR 13133. Execução de levantamento topográfico - Procedimento. 2021.
2. BRASIL. Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012. Dispõe sobre o sistema de cadastro ambiental rural.
3. DUARTE, Paulo Araújo. Fundamentos de Cartografia. Florianópolis: UFSC, 1994.
4. FITZ, Paulo Roberto. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de textos, 2010.
5. INCRA. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais - 3ª edição.
6. JOLY, Fernand. A cartografia. Campinas: Papyrus, 2011.
7. MCCORMAC, J. C. Topografia. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
8. OLIVEIRA, C. Dicionário Cartográfico. IBGE, Rio de Janeiro, 1993.
9. VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. Fundamentos de Topografia. Universidade Federal do Paraná, 2012.
10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil
ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Datas:

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	6 dias	27/06/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	07/07/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	08/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/07/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	12/07/2022
Aplicação das provas	1 dia	21/07/2022
Divulgação do gabarito preliminar	1 dia	22/07/2022
Correção das provas	1 dia	25/07/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/07/2022
Recurso	1 dia	27/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento pelo Prefeito e Aplicação do Critério de desempate	3 dias	02/08/2022
Publicação do resultado final	1 dia	03/08/2022